

### Decreto nº 43/2003

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO - Prefeito cio Município de Jardim -Estado de Mato Grosso do Sul, conforme disposições contidas no art. 76 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1140/2002 e Lei Federal n° 4.320. DECRETA:

Publicada em 23 de maio de 2003

#### Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

#### 03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041232022.003 -339030 R\$ 50.000,00

041232022.003 - 339036 R\$ 20.000.00

70.000,00 (setenta mil reais)

#### Art. 2º

O crédito suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

#### ANULAÇÃO PARCIAL CONFORME DISCRIMINADO: 03.01 - GABINETE DO GERENTE DE FINANÇAS

041232022.003 - 339039......R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

#### Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Original, EM, 23 DE MAIO DE 2003

# MARCIO CAMPOS MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL